COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT *AD REFERENDUM* Nº 73 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da solicitação do Município de Pontes e Lacerda, no valor 7.244.731,00 (sete milhões duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e um reais), destinados ao custeio de serviços da Atenção Primaria à Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III-A Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços público de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

IV- A Proposição Operacional CIR/SOMT Nº 029 de 11 junho de 2025, que aprova a solicitação de repasse de recursos financeiros destinados ao fortalecimento da Atenção Primaria à Saúde, conforme portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, no valor de 7.244.731,00 (sete milhões duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e um reais), para o Município de Pontes e Lacerda;

V- O Processo SES-PRO-2025/45027 de 12 de junho de 2025, encaminha a Proposição Operacional CIR/SOMT Nº 029 DE 11 DE JUNHO DE 2025. Propõe aprovar a solicitação de repasse de recursos financeiros destinados ao fortalecimento da Atenção Primaria à Saúde (APS), conforme preconizado pela Portaria GM/MS nº 6.916 de 6 de maio de 2025 no valor de R$ 7.244.731,00 (sete milhões duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e um reais), para o Município de Pontes e Lacerda.

RESOLVE:
Art.1º Aprovar a solicitação do Município de Pontes e Lacerda, no valor R$ 7.244.731,00 (sete milhões duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e um reais), destinados ao custeio de serviços da Atenção Primaria à Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:17482445153
Assinado de forma digital por GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.24 15:20:57 -04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT